ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS NICOLINO CANTEIRO, FRANCISCO JOSÉ FERREIRA E JOAQUIM FERREIRA SERAFIM, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, COM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES/LAJOTAS DE CONCRETO, SARJETAS E SARJETÃO E INSTALAÇÃO DE GUIAS PRÉ-MOLDADAS TIPO PADRÃO PMSP, VINCULADA AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-088327 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543060003.

1. Descrição da necessidade da contratação

Considerando os estudos técnicos realizados, identificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia destinados à pavimentação de logradouros públicos no Município de São José do Barreiro/SP, contemplando a execução de sarjetas e sarjetão, instalação de guias pré-moldadas padrão PMSP, pavimentação em lajota de concreto.

A intervenção tem como finalidade promover a melhoria da infraestrutura urbana, proporcionando condições adequadas de trafegabilidade para veículos e pedestres, incremento da segurança viária, melhoria da drenagem superficial e redução dos custos de manutenção das vias públicas, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população e para o desenvolvimento urbano do município.

Atualmente, os trechos contemplados apresentam pavimentação em condições inadequadas, ocasionando transtornos à mobilidade urbana, dificuldades de acesso às residências e aos equipamentos públicos, aumento da emissão de poeira em períodos de estiagem, e comprometimento das condições de segurança e conforto dos usuários das vias.

Andersom [illegible] Torres
CPF: [illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

Em razão da natureza e da complexidade técnica dos serviços, que envolvem a execução de pavimentação, drenagem superficial, dispositivos de contenção de águas pluviais, a execução do objeto demanda a contratação de empresa especializada em obras de engenharia, devidamente qualificada, detentora de capacidade técnica, operacional e de equipamentos compatíveis com o porte da intervenção, assegurando o atendimento às normas técnicas da ABNT, à legislação vigente, às especificações constantes dos projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o processo.

1. Emenda Parlamentar nº 202543060003 – Ano 2025

A Emenda Parlamentar nº **202543060003**, de autoria do Deputado **Antonio Carlos Rodrigues**, possui recursos destinados a investimento no valor de **R$ 396.000,00**, tendo como objeto a **pavimentação**, enquadrada nas finalidades de Urbanismo e Infraestrutura Urbana.

Conforme Plano de Ação nº **09032025-2-088327**, a intervenção contempla a execução de **pavimentação** nas seguintes vias:

- **Rua Nicolino Canteiro**
- **Rua Francisco José Ferreira**
- **Rua Joaquim Ferreira Serafim**

Dessa forma, os serviços, quantitativos, medições e respectivos custos deverão ser discriminados no orçamento da contratação de maneira a permitir a identificação individualizada de cada via, mantendo-se a vinculação dos serviços aos recursos da referida emenda parlamentar.

Município de São José do Barreiro/SP.

Gabriel dos Reis Goncalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se prevista no planejamento da Administração Municipal, estando alinhada às ações estratégicas voltadas à recuperação, qualificação e melhoria da infraestrutura viária urbana do Município de São José do Barreiro/SP, bem como às ações de investimento previstas para o desenvolvimento da infraestrutura urbana municipal.

A contratação está vinculada à aplicação de recursos provenientes das **Emendas Parlamentares nº 202543060003, do exercício de 2025, no valor de R$ 396.000,00,** destinada à execução de obras de pavimentação urbana no Município.

Os recursos destinados por meio da referida emenda serão aplicados na execução das intervenções previstas nos respectivos Planos de Ação, contemplando os logradouros relacionados no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar, observadas as finalidades e condições estabelecidas para cada transferência.

A contratação encontra-se, portanto, diretamente relacionada ao planejamento municipal de melhoria da infraestrutura urbana, especialmente quanto à recuperação e qualificação da malha viária, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança, acessibilidade e mobilidade urbana à população.

A execução das intervenções permitirá ainda a melhoria do sistema de drenagem superficial das vias, mediante a implantação e adequação de sarjetas, sarjetões e demais dispositivos previstos nos projetos, contribuindo para a preservação da pavimentação e para o aumento da vida útil da infraestrutura implantada.

O planejamento da contratação considera todas as etapas necessárias à execução do objeto, compreendendo a elaboração e aprovação dos projetos e demais documentos técnicos, preparação do procedimento de contratação, realização da licitação, formalização do contrato, emissão da Ordem de Serviço, execução dos serviços, fiscalização, medições, recebimento e encerramento contratual.

Anderson [illegible]
CPF: 07[illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

O prazo de execução será estabelecido de acordo com o cronograma físico-financeiro integrante da contratação, considerando os quantitativos previstos, a disponibilidade dos recursos e a complexidade dos serviços a serem executados, de forma a assegurar a conclusão integral das intervenções dentro dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal e pela respectiva Emenda Parlamentar.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento municipal e com a programação de investimentos em infraestrutura urbana, permitindo a aplicação dos recursos destinados por Emendas Parlamentares na execução de obras de pavimentação e qualificação dos logradouros públicos contemplados.

3. Requisitos da Contratação

Para a execução das obras e serviços de engenharia destinados à recuperação da infraestrutura viária do Município de São José do Barreiro/SP, contemplando a execução de pavimentação em lajota de concreto, sarjetas, sarjetão, instalação de guias pré-moldadas padrão PMSP, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1 Requisitos de Desempenho

- Executar integralmente os serviços previstos nos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias que integram o processo licitatório;
- Garantir a adequada funcionalidade, estabilidade, durabilidade e desempenho da pavimentação e dos dispositivos de drenagem superficial;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mantendo equipe técnica, equipamentos e recursos compatíveis com o andamento da obra;
- Assegurar a compatibilidade entre os projetos, especificações técnicas e as condições existentes em campo, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer intercorrência que possa comprometer a execução dos serviços;
- Garantir a qualidade dos serviços executados, possibilitando o recebimento provisório e definitivo da obra.

Anderson [illegible]
SEC. MUNICIPAL [illegible]
CPF: [illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

3.2 Requisitos de Qualidade

- Atender integralmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às especificações do DER/SP, quando aplicáveis, e às demais normas técnicas pertinentes à pavimentação e obras de infraestrutura urbana;
- Utilizar exclusivamente materiais novos, de primeira qualidade e certificados quando exigido pela legislação ou pelas especificações técnicas;
- Executar os serviços conforme os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias aprovadas;
- Garantir o adequado acabamento da pavimentação, das guias, sarjetas, sarjetões, assegurando sua funcionalidade e durabilidade.

3.3 Requisitos Funcionais

A contratação deverá contemplar a execução completa dos serviços previstos na planilha orçamentaria e no memorial descritivo, compreendendo:

- Serviços preliminares;
- Regularização da base e preparação do subleito;
- Execução de pavimentação em lajota de concreto;
- Execução de guias pré-moldadas padrão PMSP;
- Execução de sarjetas e sarjetão;
- Limpeza final da obra e liberação das vias ao tráfego.

3.4 Requisitos Técnicos e Normativos

A execução deverá observar:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Federal nº 10.098/2000 (Acessibilidade);
- Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), no que couber;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis à pavimentação, drenagem, acessibilidade e obras de infraestrutura urbana;

Anderson [illegible] Torres
SEC. MUNICIPAL DE [illegible]
CPF: 072.287.[illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

- Especificações técnicas constantes dos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias;
- Execução sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com emissão da respectiva ART de execução;
- Comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com o objeto da contratação.

3.5 Requisitos de Execução

Os serviços serão executados nos logradouros públicos do Município de São José do Barreiro/SP contemplados pelas respectivas Emendas Parlamentares, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

No âmbito da **Emenda Parlamentar nº 202543060003 – Ano 2025**, serão contempladas as seguintes vias:

- Rua Nicolino Canteiro;
- Rua Francisco José Ferreira;
- Rua José Ferreira Serafim.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, devendo os serviços ser executados de forma a garantir a adequada implantação da pavimentação, dos dispositivos de drenagem superficial, das guias, sarjetas, sarjetões e dos elementos de acessibilidade previstos.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, mediante emprego de mão de obra qualificada, equipamentos e materiais compatíveis com as características e o porte da intervenção, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de engenharia e as determinações da fiscalização municipal.

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

O prazo estimado para execução dos serviços será de **8 (oito) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro da contratação.

A execução deverá ocorrer de maneira planejada e coordenada, de modo a minimizar os impactos sobre a circulação de veículos e pedestres e assegurar a continuidade dos serviços públicos e o acesso aos imóveis e equipamentos públicos localizados nos trechos em intervenção.

A contratada deverá:

- Disponibilizar equipe técnica qualificada, equipamentos, ferramentas e máquinas compatíveis com a execução da obra;
- Manter o canteiro e as frentes de serviço organizados, limpos e sinalizados durante toda a execução;
- Garantir o tráfego seguro de veículos e pedestres, adotando sinalização temporária e medidas de segurança sempre que necessário;
- Solicitar previamente autorização da fiscalização para quaisquer alterações técnicas ou intercorrências que impliquem modificações no projeto ou no cronograma;
- Cumprir integralmente as determinações da fiscalização municipal.

3.6 Requisitos de Sustentabilidade

- Utilizar racionalmente materiais e insumos empregados na obra;
- Minimizar desperdícios durante a execução dos serviços;
- Promover a segregação, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme a legislação vigente;
- Adotar práticas que reduzam impactos ambientais decorrentes da execução da obra;
- Observar a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável.

Anderson [illegible] Tozzi
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E [illegible]
CPF: [illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

3.7 Requisitos de Segurança

- Cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente aquelas aplicáveis à construção civil;
- Fornecer e exigir a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs);
- Implantar sinalização provisória das áreas em obras, garantindo a segurança de trabalhadores, pedestres e usuários das vias;
- Adotar medidas preventivas para evitar acidentes e minimizar interferências no trânsito local;
- Manter profissional responsável pela segurança dos serviços sempre que exigido pela legislação.

3.8 Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

- Garantir os serviços executados nos termos do art. 618 do Código Civil e da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer defeitos, vícios construtivos ou falhas identificadas durante o período de garantia;
- Entregar os projetos **"as built"**, quando houver alterações autorizadas durante a execução;
- Apresentar toda a documentação técnica exigida para o recebimento da obra.

3.9 Requisitos de Recebimento e Transição Contratual

- Realizar testes e verificações necessários para comprovação da qualidade dos serviços executados;
- Apresentar ARTs, certificados de materiais, relatórios de ensaios, registros fotográficos e demais documentos exigidos pela fiscalização;
- Corrigir todas as pendências eventualmente apontadas pela fiscalização antes do recebimento definitivo;
- Proceder à limpeza final das áreas executadas, entregando as vias em perfeitas condições de uso;

Andersan [illegible]
CPF: 072 [illegible]

Gabriel dos Reis Goncalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

- Obter a emissão do Termo de Recebimento Provisório e, posteriormente, do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, com memórias de cálculo e documentos de suporte

O objeto desta contratação consiste na execução de obras e serviços de engenharia destinados à melhoria e qualificação da infraestrutura viária do Município de São José do Barreiro/SP, contemplando a execução de **pavimentação em lajota de concreto, instalação de guias pré-moldadas padrão PMSP, execução de sarjetas e sarjetões**, conforme as características, especificações e quantitativos definidos nos projetos e demais documentos técnicos que integram o processo.

As intervenções serão executadas nos logradouros públicos contemplados pela respectiva Emenda Parlamentar, conforme discriminado a seguir.

Emenda Parlamentar nº 202543060003 – Ano 2025

- Rua Nicolino Canteiro;
- Rua Francisco José Ferreira;
- Rua José Ferreira Serafim.

O empreendimento contempla uma extensão total aproximada de **270,78 metros lineares de vias públicas**, correspondendo a uma área total de intervenção de aproximadamente **1496,29 m²**, conforme levantamentos e documentos técnicos elaborados para a definição do objeto.

As estimativas dos quantitativos dos serviços foram elaboradas a partir dos levantamentos técnicos realizados pelo Município, vistorias e avaliações das condições existentes nos logradouros, projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e respectivas memórias de cálculo, considerando as características geométricas e as necessidades específicas de cada trecho a ser executado.

Anderson [illegible]
CPF: [illegible]

Gabriel dos Reis Goncalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

Os quantitativos dos serviços deverão ser apresentados de forma individualizada por logradouro, permitindo identificar as extensões, áreas de pavimentação, quantitativos de guias, sarjetas, sarjetões e demais serviços necessários à completa execução das intervenções.

Para a composição dos custos, foram considerados os quantitativos efetivamente apurados nos projetos e nas respectivas memórias de cálculo, bem como os preços unitários constantes das referências oficiais adotadas pela Administração, especialmente a **Tabela CDHU** e demais referenciais oficiais pertinentes e vigentes.

As memórias de cálculo, planilhas de quantitativos, orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro, projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos que fundamentam as estimativas constituirão documentos de suporte da contratação, integrando o processo administrativo e servindo de base para a definição do objeto, dos quantitativos e do valor estimado da contratação.

5. Levantamento de mercado, análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar foram analisadas as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade pública identificada, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos envolvidos na execução das obras de pavimentação dos logradouros públicos contemplado pela **Emenda Parlamentar nº 202543060003.**

A análise considerou a capacidade operacional da Administração Municipal, as características das vias a serem pavimentadas, os serviços necessários à adequada implantação da infraestrutura viária, a disponibilidade de equipamentos e mão de obra, os custos envolvidos e a necessidade de garantir qualidade, durabilidade e adequada execução dos serviços.

Anderson [illegible]
CPF [illegible]

Gabriel dos Reis Goncalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

5.1. Execução direta pela Administração Municipal

A possibilidade de execução direta pela Administração Municipal foi analisada, porém mostrou-se tecnicamente e operacionalmente inadequada para o atendimento integral do objeto.

O Município não dispõe de estrutura operacional, parque de máquinas, equipamentos e mão de obra em quantidade e especialização suficientes para executar diretamente todas as etapas necessárias à implantação das intervenções previstas, especialmente considerando o volume de serviços, a extensão total aproximada de **270,78 metros lineares** e a área de intervenção de aproximadamente **1496,29 m²**.

Além disso, a execução envolve serviços especializados de pavimentação, implantação de guias, execução de sarjetas e sarjetões, demandando equipamentos específicos, mão de obra qualificada e adequado planejamento e controle da execução.

A execução direta também implicaria a necessidade de disponibilização e mobilização de máquinas, equipamentos, equipes especializadas e demais recursos necessários, podendo resultar em maior complexidade operacional para a Administração e em dificuldades para assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade exigidos.

Dessa forma, a execução direta não se apresenta como a alternativa mais eficiente e vantajosa para o atendimento da necessidade identificada.

5.2. Contratação de empresa especializada mediante procedimento licitatório

A contratação de empresa especializada mediante procedimento licitatório mostrou-se a alternativa mais adequada para a execução do objeto.

A solução permite a seleção de empresa que possua capacidade técnica, operacional e econômico-financeira compatíveis com as características e o porte dos serviços, bem como equipamentos, mão de obra e experiência necessários à execução das intervenções.

Anderson [illegible]
[illegible]
CPF: [illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

A contratação especializada possibilitará que os serviços sejam executados de acordo com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, sob acompanhamento e fiscalização do Município.

A solução também proporciona maior eficiência na mobilização dos recursos necessários à execução, permitindo à Administração concentrar suas atividades no planejamento, fiscalização, acompanhamento das medições e recebimento dos serviços, enquanto a execução material das obras ficará a cargo de empresa especializada.

5.3. Análise das alternativas técnicas de pavimentação

Também foram consideradas diferentes soluções técnicas para o revestimento das vias, especialmente a utilização de pavimentação asfáltica e de pavimentação com peças de concreto.

A pavimentação em **lajota de concreto** mostrou-se tecnicamente adequada às características das intervenções previstas, apresentando vantagens relacionadas à execução, manutenção e eventual necessidade de intervenções futuras na infraestrutura subterrânea existente. E mantendo as características do porte do município, levando em conta o interesse turístico e histórico.

A utilização de lajotas de concreto permite a retirada e posterior recomposição das peças em situações de manutenção ou implantação de redes, reduzindo a necessidade de demolição integral do revestimento e facilitando intervenções localizadas.

A solução também possibilita a execução associada de guias, sarjetas e sarjetões, contribuindo para a organização do sistema viário e para o adequado direcionamento das águas pluviais superficiais.

Considerando as características das vias contempladas, a solução de pavimentação em lajota de concreto apresenta-se, portanto, como alternativa tecnicamente adequada e compatível com as necessidades identificadas pela Administração Municipal.

Anderson [illegible]
[illegible]
CPF: [illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

5.4. Justificativa econômica da solução escolhida

Sob o aspecto econômico, a solução adotada considera a relação entre os custos de implantação, as características dos serviços, a durabilidade esperada e as condições de manutenção da infraestrutura viária.

A estimativa de custos da contratação elaborada com base nos quantitativos definidos nos projetos e respectivas memórias de cálculo, utilizando-se referências oficiais de preços adotadas pela Administração Pública, especialmente a **Tabela CDHU**, além de outros referenciais oficiais aplicáveis, quando necessários.

A utilização de referências oficiais permite estabelecer parâmetros objetivos para a formação do orçamento estimado, proporcionando maior segurança na estimativa dos custos e contribuindo para a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade.

Diante da análise realizada, conclui-se que a **contratação de empresa especializada mediante procedimento licitatório para execução das obras de pavimentação em lajota de concreto, com implantação de guias, sarjetas, sarjetões**, constitui a solução mais adequada para atender à necessidade pública identificada, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos.

A solução permitirá a adequada aplicação dos recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202543060003**, garantindo a execução das intervenções previstas no respectivo Plano de Ação e proporcionando a melhoria da infraestrutura viária e das condições de mobilidade urbana do Município de São José do Barreiro/SP.

6. Estimativa do valor da contratação, com preços referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte

A estimativa do valor da contratação para a execução das obras e serviços de engenharia destinados à melhoria da infraestrutura viária do Município de São José do Barreiro/SP foi estabelecida em **R$ 475.568,36 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

O objeto compreende a execução de pavimentação em lajota de concreto, instalação de guias pré-moldadas padrão PMSP, execução de sarjetas e sarjetões, bem como os serviços preliminares, complementares e demais serviços necessários à completa execução das intervenções previstas nos logradouros contemplados.

O orçamento foi elaborado com base nos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, levantamentos quantitativos, memórias de cálculo e demais documentos técnicos desenvolvidos para a execução das intervenções, considerando uma extensão total aproximada de **270,78 metros lineares de vias públicas** e uma área de intervenção de aproximadamente **1496,29 m²**.

Para a composição do orçamento foram utilizados preços referenciais oficiais aplicáveis aos serviços de engenharia, especialmente a **Tabela de Custos Unitários da CDHU**, bem como demais referenciais oficiais pertinentes, observando-se os quantitativos definidos nos projetos e as respectivas composições de custos.

Do valor total estimado da contratação, os recursos financeiros serão compostos da seguinte forma:

- **R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)** provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202543060003 – Ano 2025**;
- **R$ 79.568,36 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito e trinta e seis centavos) correspondentes à contrapartida financeira do Município;**

Assim, os recurso proveniente da Emenda Parlamentar totalizam **R$ 475.568,36 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

A distribuição dos recursos deverá observar a vinculação dos serviços aos respectivos logradouros e às finalidades estabelecidas nos Planos de Ação das Emendas Parlamentares, bem como a utilização da contrapartida municipal para complementar os recursos necessários à execução integral das intervenções previstas.

Anderson [illegible]
[illegible]
CPF: [illegible]

Gabriel dos Reis Goncalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

As planilhas orçamentárias detalhadas, composições de preços unitários, memórias de cálculo, cronograma físico-financeiro, projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos que fundamentam a estimativa do valor da contratação constituirão documentos de suporte do presente Estudo Técnico Preliminar e integrarão o processo administrativo.

A estimativa do valor da contratação observa os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e vantajosidade, bem como as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis à elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia destinados à **melhoria e qualificação da infraestrutura viária** dos logradouros públicos do Município de São José do Barreiro/SP, contemplando a execução de pavimentação em lajota de concreto, instalação de guias pré-moldadas padrão PMSP, execução de sarjetas e sarjetões, e demais serviços preliminares, complementares e necessários à completa execução do objeto.

A solução foi concebida de forma a proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança viária, acessibilidade, mobilidade urbana e drenagem superficial nas vias contempladas, promovendo a qualificação da infraestrutura urbana e proporcionando melhores condições de circulação para veículos e pedestres.

A execução compreenderá todas as etapas necessárias à completa entrega das intervenções, incluindo mobilização e instalação de equipamentos, serviços preliminares, preparação das áreas de intervenção, regularização e adequação das superfícies, execução da pavimentação em lajota de concreto, implantação das guias pré-moldadas, execução de sarjetas e sarjetões, serviços complementares, limpeza final e liberação das vias ao uso público.

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a legislação vigente e as determinações da fiscalização municipal.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais empregados, pela correta execução dos serviços e pela segurança das atividades realizadas durante todo o período contratual.

Após a conclusão e o recebimento definitivo das obras, os trechos executados permanecerão incorporados ao patrimônio público municipal, cabendo ao Município realizar a manutenção e conservação ordinária da infraestrutura viária, observadas as condições de uso e as necessidades futuras de intervenção.

No que se refere à garantia e à assistência técnica, a empresa contratada deverá cumprir integralmente os prazos e responsabilidades previstos na legislação aplicável, responsabilizando-se pela correção de vícios, defeitos ou falhas decorrentes da execução dos serviços que sejam identificados dentro do período legal de garantia.

Nos termos do **art. 618 do Código Civil**, tratando-se de obra de construção, o empreiteiro de materiais e execução responderá, pelo prazo legal, pela solidez e segurança do trabalho, quando aplicável, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

A contratada deverá, ainda, atender às solicitações da fiscalização municipal relacionadas à identificação e correção de eventuais falhas executivas, vícios ou defeitos de responsabilidade da empresa, realizando os reparos necessários sem ônus adicional para a Administração, quando decorrentes de inadequações na execução ou de materiais empregados em desacordo com as especificações contratuais.

Anderson [illegible]
CPF: [illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

7.1. Enquadramento da obra

Considerando a natureza do objeto, os serviços previstos envolvem técnicas construtivas amplamente conhecidas e utilizadas no setor de engenharia civil, com emprego de materiais padronizados, métodos executivos consolidados e especificações técnicas objetivamente estabelecidas.

A **Lei Federal nº 14.133/2021** estabelece os conceitos aplicáveis às obras e aos serviços de engenharia e determina que, nas contratações de obras e serviços de engenharia, sejam observadas, entre outras, as normas relativas à acessibilidade, à adequada destinação dos resíduos e à utilização de soluções que favoreçam a eficiência e a preservação dos recursos.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio de seu **Manual de Obras e Serviços de Engenharia**, apresenta orientações técnicas para o planejamento, contratação e execução de obras e serviços de engenharia à luz da Lei nº 14.133/2021.

No caso em análise, a execução de pavimentação em lajota de concreto, instalação de guias pré-moldadas, execução de sarjetas e sarjetões constitui solução baseada em métodos construtivos usuais, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de definição objetiva por meio de projetos, memoriais, especificações, quantitativos e demais documentos técnicos.

Não se identificam, portanto, características relacionadas à utilização de tecnologias inovadoras, métodos construtivos experimentais, soluções de elevada complexidade ou condições excepcionais que justifiquem o enquadramento da intervenção como obra especial de engenharia.

Dessa forma, considerando as características, o grau de complexidade técnica, os métodos construtivos e os materiais envolvidos, a presente contratação é **classificada como obra comum de engenharia**, sendo adequada a contratação de empresa especializada para sua execução, mediante procedimento licitatório, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabriel dos Reis Goncalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

A solução adotada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente compatível com os recursos disponíveis e suficiente para o atendimento da necessidade pública identificada, assegurando a melhoria da infraestrutura viária e das condições de mobilidade urbana dos logradouros contemplados pelas Emendas Parlamentares nº 202543060003.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Após análise técnica do objeto, conclui-se que **não é recomendável o parcelamento da contratação**, uma vez que os serviços previstos apresentam elevado grau de interdependência técnica e operacional, devendo ser executados de forma integrada para assegurar a qualidade, a durabilidade e a funcionalidade da infraestrutura viária.

Embora as intervenções sejam distribuídas em diferentes logradouros públicos, todas integram um único empreendimento de engenharia, composto por serviços de **pavimentação em bloquetes/lajotas de concreto, instalação de guias pré-moldadas padrão PMSP, execução de sarjetas e sarjetões**, além dos demais serviços necessários à completa execução das intervenções, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

O parcelamento da execução entre diferentes empresas poderia ocasionar incompatibilidades técnicas, divergências nos métodos executivos, dificuldades de coordenação entre as frentes de serviço, aumento dos custos de fiscalização e gerenciamento contratual, além de comprometer a uniformidade dos padrões construtivos, dos materiais empregados e da qualidade final das obras.

Além disso, a divisão da contratação poderia acarretar maior risco de atrasos na execução, sobreposição de responsabilidades, conflitos quanto à correção de eventuais falhas construtivas e dificuldades na definição da responsabilidade técnica pelos serviços executados, fatores que poderiam comprometer o cumprimento do cronograma estabelecido e a adequada aplicação dos recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202543060003**, bem como da contrapartida municipal, quando houver.

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

Sob o aspecto econômico, também não se verifica vantagem no parcelamento, uma vez que a execução integral do objeto possibilita maior eficiência operacional, melhor aproveitamento de equipamentos, mobilização e desmobilização única das equipes, racionalização dos custos indiretos e simplificação da gestão e fiscalização contratual, resultando em maior economicidade para a Administração Pública.

Ressalta-se que, embora as intervenções estejam distribuídas entre as **Ruas Nicolino Canteiro, Francisco José Ferreira e Joaquim Ferreira Serafim**, os serviços possuem natureza semelhante e integram uma única solução de infraestrutura viária, devendo ser executados de maneira coordenada e uniforme, observando-se os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, quantitativos e demais documentos que integram a contratação.

A execução em **lote único** também favorece a padronização dos materiais, dos métodos construtivos e dos procedimentos de controle de qualidade, além de permitir à Administração Municipal concentrar a fiscalização e o acompanhamento dos serviços em uma única empresa contratada, sem prejuízo da individualização dos quantitativos e dos custos correspondentes a cada logradouro.

Dessa forma, conclui-se que a **contratação em lote único** representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurando a execução uniforme, coordenada e integrada dos serviços de pavimentação e infraestrutura viária previstos no objeto.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos e sustentabilidade

A contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de engenharia destinados à **pavimentação das Ruas Nicolino Canteiro, Francisco José Ferreira e Joaquim Ferreira Serafim**, no Município de São José do Barreiro/SP, proporcionará resultados relevantes sob os aspectos da economicidade, eficiência administrativa, mobilidade urbana, segurança viária e sustentabilidade, assegurando a

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

adequada aplicação dos recursos públicos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202543060003**, vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-2-088327. A referida emenda contempla recursos de **R$ 396.000,00**, destinados a investimento em pavimentação.

Sob o aspecto econômico, a utilização dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar, complementados, e contrapartida municipal, possibilitando a realização de investimento relevante na infraestrutura viária urbana, permitindo a melhoria das condições das vias contempladas sem comprometer integralmente os recursos próprios do Município destinados a outras áreas prioritárias da Administração Pública.

A implantação da **pavimentação em bloquetes/lajotas de concreto**, acompanhada da instalação de guias pré-moldadas padrão PMSP e da execução de sarjetas e sarjetões, proporcionará melhoria das condições de conservação e utilização das vias públicas, contribuindo para a redução da necessidade de intervenções corretivas frequentes e, consequentemente, para a redução dos custos futuros de manutenção da infraestrutura viária.

Sob a perspectiva operacional, a execução das obras proporcionará melhores condições de **trafegabilidade e mobilidade urbana**, aumentando a segurança e o conforto dos usuários das vias, tanto para veículos quanto para pedestres. A implantação adequada das guias, sarjetas e sarjetões também contribuirá para o direcionamento das águas pluviais superficiais, reduzindo a ocorrência de processos de deterioração da pavimentação decorrentes do escoamento inadequado das águas.

A contratação de empresa especializada permitirá ainda o melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante a execução dos serviços por equipe tecnicamente qualificada e com equipamentos compatíveis com as características da intervenção, possibilitando maior eficiência na mobilização, execução, fiscalização e controle dos serviços.

No aspecto da sustentabilidade, serão adotadas práticas voltadas à **utilização racional dos materiais de construção, redução de desperdícios, reaproveitamento de materiais quando tecnicamente viável e destinação ambientalmente adequada dos**

Anderson
CPF: [illegible]

Gabriel dos Reis Goncalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as boas práticas aplicáveis à execução de obras de engenharia.

A utilização de bloquetes/lajotas de concreto também apresenta vantagem operacional relacionada à manutenção futura da infraestrutura, uma vez que as peças podem ser removidas e posteriormente reinstaladas em intervenções localizadas, quando tecnicamente possível, reduzindo a necessidade de demolição integral do pavimento e contribuindo para o melhor aproveitamento dos materiais e para a conservação da infraestrutura implantada.

Dessa forma, a contratação proposta representa solução adequada para o atendimento do interesse público, promovendo a **melhoria da infraestrutura viária, das condições de circulação e da drenagem superficial das vias**, a valorização do patrimônio público municipal e a adequada aplicação dos recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202543060003**, observando os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade, planejamento e interesse público previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

10. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal deverá concluir todas as etapas preparatórias do processo licitatório, assegurando a regularidade jurídica, técnica, orçamentária e administrativa da contratação, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e com as exigências estabelecidas no **Plano de Ação nº 09032025-2-088327**, vinculado à **Emenda Parlamentar nº 202543060003**.

Deverão estar devidamente aprovados e disponíveis todos os documentos técnicos que instruem a contratação, incluindo projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, parecer jurídico e demais documentos exigidos pela legislação e pelo procedimento licitatório.

Gabriel dos Reis Goncalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

Após a conclusão do procedimento licitatório e antes da emissão da Ordem de Serviço, deverão ser verificadas as condições de habilitação da empresa vencedora, a apresentação das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, a indicação do responsável técnico pela execução da obra, a apresentação da garantia contratual, quando exigida, e os demais documentos previstos no edital e no contrato.

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, visando assegurar a correta execução dos serviços, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade dos materiais empregados e a adequada aplicação dos recursos públicos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202543060003**.

A execução será acompanhada mediante fiscalizações periódicas, medições dos serviços efetivamente executados, registros fotográficos, emissão de relatórios técnicos e verificação da conformidade entre a execução e os projetos aprovados, constituindo tais documentos a base para emissão dos atestados de execução e autorização dos respectivos pagamentos.

Foram designados, por ato formal da Administração Municipal, os seguintes responsáveis pela fiscalização do contrato:

- **Sr. Anderson Nascimento Torres** – Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços;
- **Sr. Gabriel dos Reis Gonçalves** – Diretor do Departamento de Projetos e Responsável Técnico pela Fiscalização.

Durante toda a execução contratual, deverão ser mantidos registros das comunicações entre a Administração e a contratada, relatórios de fiscalização, diário de obras, registros fotográficos, medições, ensaios tecnológicos, quando aplicáveis, e demais documentos necessários ao acompanhamento da execução, ao controle dos recursos empregados e à prestação de contas relacionada à **Emenda Parlamentar nº 202543060003**, observadas as exigências do respectivo **Plano de Ação nº 09032025-2-088327** e dos órgãos de controle competentes.

Anderson [illegible]
CPF [illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Após análise do objeto da contratação, verificou-se que **não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes** para a plena execução do empreendimento.

A presente contratação contempla integralmente todos os serviços de engenharia necessários à execução das obras de pavimentação previstas no **Plano de Ação nº 09032025-2-088327**, vinculado à **Emenda Parlamentar nº 202543060003**, incluindo os serviços preliminares, regularização e preparação das áreas, pavimentação em **bloquetes/lajotas de concreto**, instalação de guias pré-moldadas padrão PMSP, execução de sarjetas e sarjetões e demais serviços complementares necessários à completa execução das intervenções previstas nas **Ruas Nicolino Canteiro, Francisco José Ferreira e Joaquim Ferreira Serafim**.

Os projetos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o processo administrativo são suficientes para a execução integral do objeto, não sendo necessária a realização de outras contratações para complementar ou viabilizar a obra.

Eventuais serviços ou providências de natureza administrativa, fiscalização, acompanhamento, fornecimento de informações e demais atividades de responsabilidade da Administração Municipal serão realizados pelos próprios setores competentes, não constituindo contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

Dessa forma, conclui-se que **não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para a execução ou funcionamento do objeto**, sendo a presente contratação suficiente para atender integralmente à necessidade da Administração Pública, observadas as condições estabelecidas no edital, no contrato e nos documentos técnicos que compõem o processo licitatório.

Anderson [illegible]
CPF: [illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A execução das obras de pavimentação poderá ocasionar impactos ambientais temporários, inerentes às atividades de engenharia, os quais serão minimizados mediante a adoção de medidas preventivas e mitigadoras durante toda a execução contratual.

Entre os principais impactos ambientais previstos destacam-se:

- Emissão de poeira durante a movimentação de materiais e execução dos serviços;
- Geração de ruídos provenientes da operação de máquinas, equipamentos e veículos;
- Geração de resíduos da construção civil;
- Consumo de água e combustíveis durante a execução da obra;
- Interferências temporárias no tráfego de veículos e circulação de pedestres;
- Possibilidade de carreamento de materiais para o sistema de drenagem durante períodos chuvosos.

Para minimizar esses impactos deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas mitigadoras:

1. **Controle de poeira**, mediante aspersão periódica de água sempre que necessário e limpeza das vias durante a execução dos serviços;
2. **Controle de ruídos**, mediante utilização de equipamentos em boas condições de manutenção e execução dos serviços preferencialmente nos horários permitidos pela legislação municipal;
3. **Gerenciamento dos resíduos da construção civil**, promovendo a segregação, armazenamento temporário, transporte e destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis;
4. **Proteção do sistema de drenagem**, evitando o lançamento de resíduos, argamassa, concreto ou quaisquer materiais nas galerias pluviais existentes;

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

5. **Sinalização e organização das frentes de serviço**, garantindo segurança aos trabalhadores, moradores e usuários das vias durante toda a execução da obra;
6. **Utilização racional de materiais e insumos**, buscando reduzir desperdícios e otimizar o aproveitamento dos recursos empregados na execução do empreendimento.

A adoção dessas medidas permitirá minimizar os impactos ambientais decorrentes da obra, assegurando a execução dos serviços em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios do desenvolvimento sustentável.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Após a realização dos estudos técnicos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia destinados à **pavimentação das Ruas Nicolino Canteiro, Francisco José Ferreira e Joaquim Ferreira Serafim**, no Município de São José do Barreiro/SP, mostra-se **plenamente adequada, necessária e viável**, atendendo ao interesse público e às necessidades identificadas pela Administração Municipal.

Os estudos demonstraram que a solução proposta é técnica e economicamente compatível com o objeto pretendido, contemplando a execução de **pavimentação em bloquetes/lajotas de concreto, instalação de guias pré-moldadas padrão PMSP e execução de sarjetas e sarjetões**, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança viária, drenagem superficial, conforto aos usuários e durabilidade da infraestrutura viária municipal.

Verificou-se, ainda, que a contratação se encontra compatível com o planejamento da Administração Municipal e está vinculada aos recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202543060003**, formalizada por meio do **Plano de Ação nº 09032025-2-088327**, no valor de **R$ 396.000,00**, destinado a investimento em pavimentação.

Os quantitativos e custos da contratação encontram-se fundamentados nos projetos, levantamentos técnicos, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias e referenciais

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

oficiais de preços adotados pela Administração, apresentando-se a solução com viabilidade operacional para sua execução.

As análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar demonstram que a contratação por meio de **Concorrência Eletrônica, em lote único**, representa solução adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo a seleção de empresa especializada e assegurando a execução integrada das intervenções, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Diante do exposto, **conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução das obras de pavimentação em bloquetes/lajotas de concreto, instalação de guias pré-moldadas padrão PMSP e execução de sarjetas e sarjetões nas vias contempladas, atendendo às necessidades da Administração Municipal e aos objetivos de melhoria da infraestrutura viária urbana do Município de São José do Barreiro/SP.

11 de agosto de 2026, São José do Barreiro - SP

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

GABRIEL DOS REIS GONÇALVES
Diretor do Departamento de Projetos

Anderson Torres

ANDERSON NASCIMENTO TORRES
Secretário de Planejamento, Obras e Serviços

Anderson [illegible]
CPF: [illegible]